



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 326/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI 7063872. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos os Memorandos SEI 7072691 e 7073136.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 01 de setembro de 2020 às 11h40min (documento SEI 7063857).

1º Questionamento: "O item 24 solicita no descritivo - COMPLEXO PROTROMBÍNICO 500-600 UI IV 20 ML FATOR II DE COAGULAÇÃO + FATOR IX DE COAGULAÇÃO + FATOR VII DE COAGULAÇÃO + FATOR X DE COAGULAÇÃO Para este item poderá ser cotado Fator Ii De Coagulacao 600ui + Fator Ix De Coagulacao 600ui + Fator Vii DeCoagulacao 500ui + Fator X De Coagulacao 600ui (PROTHROMPLEX 600UI PÓ LIOF 1FA+DIL+CJ REC E INFUS)? o item 26 solicita no descritivo - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Para este item deverá ser cotado ENDOBULIN KIOVIG 0,1G/ML 1FA 50 ML (5,0G) ?".

Resposta da área técnica: "Informamos que os itens devem ser cotados conforme o descritivo do edital. Salientamos que qualquer marca que atenda as especificações solicitadas podem participar do certame. A análise das marcas cotadas serão avaliadas tecnicamente após a etapa de classificação dos itens licitados."

Recebido em 02 de setembro de 2020 às 12h58min (documento SEI 7063860).

2º Questionamento: "Em relação ao descritivo do item 24 do edital - Complexo Protombinico: No edital esta sendo licitado as apresentações de 500UI a 600UI, em um único item, porem sabemos que estas apresentações deverão ser licitadas em itens separados na quantidade de 100 frascos na dosagem de 500 UI e 84 frascos na dosagem de 600 UI que beneficiará o paciente evitando erro de dosagem e trazendo uma economia de 20% (vinte por cento) na aquisição do complexo protombinico de 600UI. Este produto é usado em situações de hemorragias graves e que uma distorção na aplicação de uma concentração de UI acima ou abaixo da necessária pode prejudicar o tratamento do paciente. Assim os Hospitais com excelência no tratamento em emergências licitam cada dosagem em itens separados. Citamos alguns exemplos de Hospitais Referência no setor público no Brasil que licitam esses itens separados como: · Hospital das Clinicas – PE 286/2020 - Porto Alegre/RS · Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG PE nº 829/2018 – Belo Horizonte/MG · Prefeitura Municipal de Governador Valadares – PP nº 148/2019 – Governador Valadares/MG · Hospital Central do Exército - PE nº 36/2018 - Rio de Janeiro/RJ · Complexo Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná – HC UFPR – PE nº 158/2019 – Curitiba / PR · Centro de Obtenção da Marinha – PE nº 45/2018 – Rio de Janeiro/RJ Em relação ao valor estimado, o mesmo esta adequado para a dosagem de 500UI, sendo que a apresentação de 600 UI possui 20% a mais de principio ativo e por isso tem que ser readequado, o que corresponderia ao valor de R\$ 1.315,20 (fr). Sendo assim pedimos que o item 24 do edital seja alterado de forma que inclua a dosagem de 500UI e a dosagem de 600UI em itens separados, possibilitando a Instituição adquirir as 2 (duas) apresentações para melhor atender as emergências em hemorragias graves, levando em consideração a dosagem necessária para cada paciente e que o valor estimado do item de 600UI seja readequado de acordo com o valor de mercado".

Resposta da área técnica: "Informamos que o descritivo publicado no Edital do Pregão Eletrônico nº 326/2020 foi elaborado conforme a padronização do **Item nº 24 - COMPLEXO PROTROMBÍNICO 500-600 UI IV 20 ML** na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de acordo com a Portaria nº 141/2020/SMS (SEI

nº 6802460), a qual foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e aprovada na 313ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Joinville.

Esclarecemos, ainda, que os descritivos e as unidades de medidas determinados em todos os Editais de Processos Licitatórios para a aquisição de medicamentos são determinados conforme a capacidade logística do Município de Joinville, que prevê o armazenamento e distribuição dos itens em unidades de medidas praticáveis e compatíveis com a contagem de estoque físico, fato esse impossível de ser realizado, se considerarmos a unidade de medida "Unidade Internacional - UI".

Entende-se, considerando o exposto, que o critério de análise e classificação deverá considerar o menor valor por item, conforme as informações de descritivo, unidade de medida e valor unitário estimado constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 326/2020."

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria Conjunta nº 07/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7082490** e o código CRC **EC1F6232**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.112327-7

7082490v3